



**LEI Nº 4.579, de Revoga a Lei Municipal nº 4.509, de 17 de
22 de junho de 2015 junho de 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.509, de 17 de junho de 2014, que dá denominação de “Professora MAGNÓLIA MOREIRA MARQUES”, à Rua “C”, situada no Condomínio Residencial Vista das Paineiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0017-2015, de autoria do Vereador Galvão Cesar “Frango”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.